



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI Nº 762/2018.

**Ementa:** Dispõem sobre denominação de Logradouros Públicos e determina outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

*Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:*

Art. 1º - Fica denominado de "**Ageu Correia Ventura**" o conjunto residencial construído no bairro do Prado localizado entorno da Escola **Maria Epifânia de Melo**.

Art. 2º - Fica denominado de Rua "**Maria José da Penha**" a Rua localizada no conjunto residencial localizado no bairro do Prado, atualmente descrito como Rua 01.

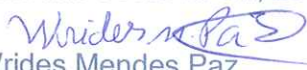
Art. 3º - Fica denominado de Rua "**José Duarte da Silva**" a Rua localizada no conjunto residencial localizado no bairro do Prado, atualmente descrito como Rua 02.

Art. 4º - Fica denominado de Rua "**Inácio Faustino de Alexandre**" a Rua localizada no bairro do Prado, atualmente descrito como Rua 03.

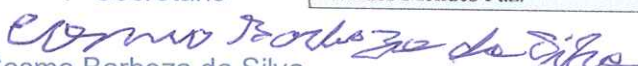
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 28 de setembro de 2018.

  
Wrides Mendes Paz  
Presidente

  
Silvío de Souza Andrade  
1º Secretário

  
Cosmo Barboza da Silva  
2º Secretário

Em Cumprimento a LEI 450/2001 informamos que o projeto que deu origem a LEI 762 é de autoria do Vereador (a): Wrides Mendes Paz.

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 02/10/2018

S. Barboza da Silva

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 - Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpoacao@hotmail.com](mailto:cmvpoacao@hotmail.com)

Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

# Estadamento Aquei Correia Ventura



- Rua 1: Maria José da Penha
- Rua 2: José Duarte da Silva
- Rua 3: Inácio Faustino de Alexandre

layout  
sem escala